



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## Requerimento nº 576/2026

Solicitar alteração do Decreto nº 12839/2026 – artigo 6º, para Institucionalização do Controle Social, incluindo representantes da sociedade civil organizada como membros natos e deliberativos do Comitê Gestor do Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio.

A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres e das Meninas, que esta subscreve, junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres – Araraquara/SP e o Coletivo Bennu, vêm, respeitosamente, solicitar a alteração do Decreto nº 12839/2026 – artigo 6º, para Institucionalização do Controle Social, incluindo representantes da sociedade civil organizada como membros natos e deliberativos do Comitê Gestor do Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio.

Vimos por intermédio deste, solicitar que seja acatada a proposta de alteração do Decreto nº 12839/2026 – artigo 6º, para Institucionalização do Controle Social, incluindo representantes da sociedade civil organizada como membros natos e deliberativos do Comitê Gestor do Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio, feita na Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Araraquara no dia 09 de março de 2026, à senhora Lígia Freitas, que estava representando a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Apresentamos o presente requerimento com fundamentada proposta de alteração ao Decreto nº 12839/2026, que institui o Comitê Gestor do Pacto Nacional Brasil contra o Feminicídio. A presente solicitação visa corrigir uma lacuna democrática na composição do Comitê Gestor: a ausência de assentos permanentes e deliberativos para a sociedade civil organizada.

Atualmente, o texto do Decreto condiciona a participação social ao regime de convite:

Art. 6º O Coordenador do Comitê Interinstitucional de Gestão do Pacto Brasil entre os Três Poderes para Enfrentamento do Feminicídio poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, as organizações da sociedade civil, os organismos





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

internacionais e outras instituições que contribuam para a consecução dos objetivos do Pacto.

Na prática, entendemos que a forma de participação reservada à sociedade civil organizada, no Comitê Gestor, fragiliza o exercício do Controle Social. Entendemos que o combate ao feminicídio, por sua gravidade e complexidade, exige uma estrutura de governança que seja participativa, garantindo que a sociedade civil atue como pilar de fiscalização e validação das políticas implementadas.

Ressaltamos que a institucionalização do Controle Social neste Comitê é imprescindível por quatro razões fundamentais:

## 1. Fortalecimento da Democracia Participativa e Controle Social:

A participação da sociedade civil não deve ser tratada como uma concessão episódica (via convite), mas como um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988. A institucionalização de assentos fixos com direito a voto assegura o controle social, permitindo que as organizações que atuam na ponta do combate à violência de gênero possam monitorar e influenciar diretamente as decisões orçamentárias e estratégicas do Pacto. O regime de "convite" torna a participação social precária e meramente consultiva, esvaziando o papel democrático dos movimentos sociais, na formulação, implementação e monitoramento das políticas.

## 2. Eficácia e Legitimidade das Políticas Públicas:

O feminicídio é um fenômeno complexo que exige respostas interseccionais. As entidades de classe, os movimentos sociais feministas, os Conselhos possuem um acúmulo de conhecimento prático e técnico indispensável. Políticas de enfrentamento à violência de gênero possuem maior eficácia quando são construídas em diálogo horizontal com quem detém a vivência territorial. Ao garantir o poder de voto a esses atores, o Estado reconhece que a construção de soluções eficazes depende desse diálogo horizontal com quem vivencia as lacunas do sistema de proteção.

## 3. Alinhamento com Tratados Internacionais:

O Brasil é signatário de convenções internacionais, como a Convenção de Belém do Pará, que recomendam a colaboração estreita entre o Estado e as organizações da sociedade civil na erradicação da violência contra a mulher. A correção do Decreto é



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

necessária para alinhar o país aos padrões internacionais de governança participativa e direitos humanos.

### 4. Soberania da Política de Estado:

O Controle Social é a salvaguarda que impede que o Pacto Nacional sofra descontinuidades. A presença garantida da sociedade civil assegura a memória institucional e a perenidade das ações, independentemente do cenário político. As organizações e movimentos sociais mantêm o compromisso histórico com a pauta, garantindo que o enfrentamento ao feminicídio seja uma prioridade de Estado.

Diante do exposto, reforçamos o presente requerimento, afirmando que a demanda aqui apresentada é extremamente relevante para o fortalecimento das políticas públicas de proteção às mulheres. A ausência de assentos permanentes e com direito a voto para a sociedade civil em um Comitê Gestor de tamanha relevância limita a democracia participativa e a eficácia das ações no território.

Assim, solicitamos a revisão do dispositivo que trata da composição do Comitê Gestor, para que se institua a participação de representantes da sociedade civil com direito a voto, conforme os preceitos de participação popular previstos na Constituição Federal.

Reafirmamos nosso compromisso com a erradicação da violência contra a mulher e o Feminicídio e nos colocamos à disposição para colaborar, visando fortalecer o Controle Social e a eficácia deste Pacto.

Esse requerimento é um pedido de providências ao Ministério das Mulheres e à Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

No mais, nossa gratidão pela atenção e sensibilidade.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejamos para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 16 de março de 2026.

Comissão Especial de Estudos - Direitos das Mulheres e das Meninas



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=712CWE1JF5A7XD8D>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **712C-WE1J-F5A7-XD8D**

